



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 16 de junho de 2025

**MENSAGEM Nº 048/2025**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

- **Secretaria Municipal de Obras – SMO**
- Campo de Futebol no Aero Clube

**Justificativa:** Para viabilizar a restituição de recursos provenientes do Contrato de Repasse CR MESP 838178/2016 conforme CE REGOV/VR 785/2025.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todos os representantes dessa Casa para a aprovação do Presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

---

Ref.: VR-12.073-00000777/2025  
GEGOV/acsa



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.27 - DESPORTO E LAZER  
0501.27.813 - LAZER  
1105 - VIDA ATIVA  
5073 - CAMPO DE FUTEBOL NO AERO CLUBE  
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO  
(677993)

R\$ 540.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.27 - DESPORTO E LAZER  
0501.27.813 - LAZER  
1105 - VIDA ATIVA  
5073 - CAMPO DE FUTEBOL NO AERO CLUBE  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO  
(677194)

R\$ 540.000,00

**Art. 3º** - O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,